

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



PORTARIA
Nº 104/2026

“Dispõe sobre designação de função e atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Estatuto desta Fundação,

Considerando que o setor de Recursos Humanos constitui área estratégica da administração, responsável pela integração, regularização e manutenção de todo o quadro de empregados públicos da entidade;

Considerando o exponencial crescimento no número de empregados públicos, decorrente da ampliação estrutural promovida na Entidade que elevou consideravelmente a complexidade das rotinas administrativas e técnicas do setor;

Considerando a necessidade da Fundação de Saúde designar funcionário qualificado para liderar o setor de recursos humanos;

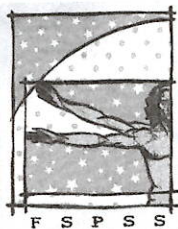
Considerando os termos do art. 23 da LCM 168/2013 alterado pelo art. 18 da LCM 225/2017 que instituiu gratificação especial no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

Considerando a aprovação da regulamentação da forma de concessão das gratificações, por meio da Resolução nº 234/2026 do Conselho Curador que alterou o art. 54 do Regulamento Interno de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a empregada pública **THACIA HELENA DA SILVA CARVALHO**, auxiliar administrativo, matrícula 293-3, lotada na Diretoria Financeira, na sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião em razão do efetivo exercício de liderança do setor e **ATRIBUIR** a Gratificação Especial, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação, pela liderança exercida.

Parágrafo único. A empregada deverá desenvolver as seguintes atribuições:



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência

S. SEBAS+IÃO



B R A S I L

- I – Liderar interna e intersetorial os fluxos de trabalho do setor de recursos humanos, distribuindo demandas, acompanhando prazos legais e assegurando a padronização e conformidade dos atos administrativos relacionados à gestão de pessoal;
- II – Responsabilizar-se tecnicamente pelos trâmites admissionais junto ao e-Social, garantindo conferência documental, validação cadastral e envio tempestivo das informações, evitando penalidades legais e impactos financeiros à entidade;
- III – Realizar a interface com demais setores administrativos, coordenação das rotinas do Departamento Pessoal e supervisão do cumprimento das obrigações legais;
- IV – Liderar, em apoio à Gestora de Recursos Humanos, assumindo a responsabilidade pela condução técnica e administrativa do setor, reforçando o caráter de liderança institucional de suas atribuições.

Artigo 2º. O percentual da gratificação é de 80% incidente sobre o salário de seu cargo atual, nos termos do art. 54, §2º, I do Regulamento Interno de Recursos Humanos, considerando o exercício liderança de setor.

Artigo 3º. O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 2026.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra